Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 13 de outubro de 2026 Ano VII | Edição nº 1381

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.260, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026 a suplementação por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 269.050,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais), que será distribuída nas seguintes dotações do orçamento vigente:

I — dotações acrescidas:

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
028	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	2.000,00
029	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	9.000,00
TOTAL						**11.000,00**

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.00 Diretoria de Administração

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
044	04.122.0006.2113.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	150,00
TOTAL						**150,00**

02. Poder Executivo

02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC

02.04.00 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
060	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	7.000,00
061	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	3.000,00
062	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000	01	150,00
TOTAL						**10.150,00**

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
311	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000	01	50.000,00
TOTAL						**50.000,00**

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.01 Sede da Diretoria Municipal Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
129	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	3.100,00
130	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000	01	3.000,00
TOTAL						**6.100,00**

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
141	12.361.0015.2030.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000	01	40.000,00
142	12.361.0015.2030.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	10.000,00
143	12.361.0015.2030.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000	01	1.500,00
152	12.361.0015.2031.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000	01	4.000,00
TOTAL						**55.500,00**

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
158	12.365.0015.2034.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	212.000	01	75.000,00
159	12.365.0015.2034.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	212.000	01	8.200,00

160	12.365.0015.2034.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	212.000	01	2.200,00
TOTAL						**85.400,00**

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.00 Diretoria de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
333	10.302.0021.2281.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	302.000	01	14.500,00
334	10.302.0021.2281.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	302.000	01	3.150,00
335	10.302.0021.2281.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	302.000	01	2.000,00
TOTAL						**19.650,00**

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
208	10.305.0021.2042.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	303.000	01	1.900,00
TOTAL						**1.900,00**

02. Poder Executivo

02.08. Diretoria Municipal Negócios Jurídicos - DNJ

02.08.01 Procuradoria e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
217	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	2.300,00
TOTAL						**2.300,00**

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.03 Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
232	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	6.100,00
233	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	2.800,00
TOTAL						**8.900,00**

02. Poder Executivo

02.11. Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

02.11.02 Divisão de Esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
251	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	18.000,00
TOTAL						**18.000,00**

II — Dotações reduzidas:

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito - GP

02.01.00 Gabinete do Prefeito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
298	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000	01	3.113,94
TOTAL						**3.113,94**

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito - GP

02.01.01 Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
015	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
016	04.122.0002.2001.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	6.397,00
TOTAL						**16.397,00**

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito - GP

02.01.04 Coordenadoria da Defesa Civil

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
022	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.000,00
TOTAL						**2.000,00**

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
031	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	500,00
035	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	500,00
039	04.123.0035.2005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	4.291,41
TOTAL						**5.291,41**

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
050	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	1.400,00
TOTAL						**1.400,00**

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
070	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000	01	8.000,00
073	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	5.500,00
TOTAL						**13.500,00**

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
312	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	40.000,00
315	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	40.000,00
318	15.452.0010.2015.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	10.000,00
097	15.452.0010.2017.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	63.000,00
098	15.452.0010.2017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	3.000,00
TOTAL						**156.000,00**

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
193	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	301.000	01	5.568,80
TOTAL						**5.568,80**

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
228	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000	01	39.757,36
TOTAL						**39.757,36**

02. Poder Executivo

02.11 Diretoria Municipal de Esporte e Lazer - DEL

02.11.01 Fundo Municipal de Esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
248	27.812.0009.2028.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.150,00
250	27.812.0009.2028.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	1.150,00
TOTAL						**2.300,00**

02. Poder Executivo

02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA

02.14.01 Divisão de Meio Ambiente e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
281	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.013	01	12.681,49
TOTAL						**12.681,49**

02. Poder Executivo

02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA

02.14.02 Divisão de Agricultura e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
288	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.040,00
290	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
TOTAL						**11.040,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto ocorrerão na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

Parágrafo único. A anulação das dotações orçamentárias ocorrerá conforme demonstrativo constante do inciso II do art. 1º deste Decreto, no montante de R$ 269.050,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais).

Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto não se inclui no limite estabelecido pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025), uma vez que se enquadra na hipótese de exclusão prevista no art. 7º, inciso VI, da referida Lei, por se destinar a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias do grupo de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”.

Art. 4º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 13 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 3.261 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será distribuída nas seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Dotação Acrescida:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.03 Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
234	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	10.000,00
TOTAL						**10.000,00**

II – Dotação Reduzida:

0202. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.04 Corpo de Bombeiros

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
242	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
TOTAL						**10.000,00**

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada **mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 8º da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1.846/2025).**

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 13 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.899, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica e dá outras providências correlatas".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ***MARIA ELIANE PEREIRA DE MORAES***, matrícula nº 3150, ocupante do cargo comissionado de ***CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA E RELAÇÕES PÚBLICAS***, para responder, interinamente, pelas atribuições do cargo comissionado de ***DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE***, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em substituição a titular, Sra. ***DRIELLY PADOVINI DOS SANTOS***, matrícula nº 2813, durante seu período de férias, compreendido entre 13 de outubro a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria será exercida cumulativamente e não implicará percepção cumulativa de vencimentos ou pagamento de diferença remuneratória, em razão de o período de substituição não ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, nos termos dos arts. 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período estabelecido no art. 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretora de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.900, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RONALDO CARDOSO, portador do CPF nº 151.***.***-02, habilitado no Concurso Público nº 01/2025, classificado em 1º lugar, para exercer o cargo de **TREINADOR DESPORTIVO**, junto à Diretoria Municipal de Esportes e Lazer**.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0106/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto do Contrato: fornecimento de formulas infantis e dietas enterais, destinadas ao atendimento dos pacientes do município de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP. **Valor do aditivo** R$ 187.050,72 (cento e oitenta e sete mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos). **Início do aditivo:** 08 de outubro de 2026. **Término do aditivo:** 10 de outubro de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto do Contrato: fornecimento de formulas infantis e dietas enterais, destinadas ao atendimento dos pacientes do município de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** MOVISAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. **Valor do aditivo** R$ 119.016,00 (cento e dezenove mil, dezesseis reais). **Início do aditivo:** 08 de outubro de 2026. **Término do aditivo:** 10 de outubro de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0108/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto do Contrato: fornecimento de formulas infantis e dietas enterais, destinadas ao atendimento dos pacientes do município de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **Valor do aditivo** R$ 340.400,64 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos). **Início do aditivo:** 08 de outubro de 2026. **Término do aditivo:** 10 de outubro de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto do Contrato: fornecimento de formulas infantis e dietas enterais, destinadas ao atendimento dos pacientes do município de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP. **Valor do aditivo** R$ 33.792,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e dois reais). **Início do aditivo:** 08 de outubro de 2026. **Término do aditivo:** 10 de outubro de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto do Contrato: fornecimento de formulas infantis e dietas enterais, destinadas ao atendimento dos pacientes do município de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** CIRURGICA CALIFORNIA LTDA ME. **Valor do aditivo** R$26.496,00 (vinte seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **Início do aditivo:** 08 de outubro de 2026. **Término do aditivo:** 10 de outubro de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto do Contrato: fornecimento de formulas infantis e dietas enterais, destinadas ao atendimento dos pacientes do

município de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP. **Valor do aditivo** R$ 64.608,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oito reais). **Início do aditivo:** 08 de outubro de 2026. **Término do aditivo:** 10 de outubro de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....